

DECRETO nº. 014/2017

Dispõe sobre PONTO FACULTATIVO no 28 de abril de 2017, nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Paralisação e Mobilização Nacional, no dia 28 de abril de 2017, contra as Reformas Trabalhistas e da Previdência, organizada por movimentos sociais do campo e da cidade que integram as Centrais Sindicais e Movimentos Estudantis.

CONSIDERANDO também, que as entidades bancárias, Sindicato dos Comerciantes e Sindicato dos Servidores Públicos vão paralisar a prestação de serviços neste dia, se manifestando através do fechamento de agências e comércio, diminuindo assim a procura dos serviços a esta municipalidade.

DECRETA


Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e Autárquica do Poder Executivo, no dia 28 de abril de 2017, sexta-feira, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O atendimento dos servidores públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus secretários ou dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras, 26 de abril de 2017


Rodrigo Botelho Melo Coêlho
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que o presente foi publicada na forma do art.100, §1.º, da Lei Orgânica Municipal e art.147, inciso IX, da Constituição Estadual, em edital afixado no átrio da sede da Prefeitura Municipal, em 10.04.2017. Eu,  (Aydlisse de Sousa Santos, servidora da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de São Raimundo das Mangabeiras/MA.), subscrevo.